



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 274/2021-GP

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizada pelo Decreto Legislativo Nº 006/2021, de 20 de outubro de 2021 e com base no que determina o artigo 81, IX, 91, III, "a" da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados nos Artigos 37, IX, da Carta Magna Federal, e 97, VII, da Constituição Estadual, e na observância pelo que assegura o Artigo 1º, II e III da Lei Municipal nº 032/93; Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, contida no Ofício nº 078A/2021, de 30 de julho de 2021, que fundamentou a necessidade de contratações, tendo em vista o Plano da retomada das aulas presenciais, com anuência do Decreto Municipal nº 33/2021 de 27 de julho de 2021, direitos garantidos pelo Art. 205 da Constituição Federal, incentivando aos cidadãos o preparo para o pleno desenvolvimento da pessoa ao exercício da cidadania, e conseqüentemente sua qualificação para o trabalho; Considerando que a solicitação mencionada, além de estarem embasadas na legislação em vigor e estarem fundamentadas em leis reguladoras da espécie; Considerando as medidas regulamentadas, e obedecendo os protocolos adotados nos Decretos do Governo do Estado e desta Prefeitura Municipal, disciplinado a realização de aulas remotas e/ou presenciais, preservando a segurança de servidores lotados no âmbito educacional; Considerando que apesar de haver candidatos aprovados em Concurso Público em algumas funções, torna-se inviável as nomeações em virtude da temporalidade da contratação por se tratar de contratações de caráter temporários e ocasionais; Considerando que no Quadro de Servidores Civil do município, não há servidores que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades; Considerando a impossibilidade para a realização do Processo de Seleção Simplificado, tendo em vista a crise pandêmica ainda persistente e que o fluxo alto de pessoas aglomeradas causaria riscos de aumento de contágios do Corona Vírus; Considerando finalmente que fica evidenciado a hipótese prevista no Art. 1º, II e III, da Lei Municipal nº 032/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Excepcional Interesse Público, e conseqüentemente, autorizada, a Contratação Temporária das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

MERENDEIRA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Maria Helena da Silva	Merendeira	01/11/2021 a 31/12/2021
Inaldi Jacinto do Nascimento	Merendeira	01/11/2021 a 31/12/2021
Emília Maria Felix da Silva	Merendeira	01/11/2021 a 31/12/2021

MONITOR EDUCACIONAL

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Claudineide Araújo da Silva	Monitor Educacional	01/11/2021 a 31/12/2021
Maria Lucia de Carvalho	Monitor Educacional	01/11/2021 a 31/12/2021
Vivian Célia Chaves Cabral	Monitor Educacional	01/11/2021 a 31/12/2021
Ângela Paulo Gomes da Silva	Monitor Educacional	01/11/2021 a 31/12/2021



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

AUXILIAR DE DISCIPLINA

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Adriano Pereira da S. Junior	Auxiliar de Disciplina	01/11/2021 a 31/12/2021

VIGILANTE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Josivaldo Félix da Silva	Vigilante	01/11/2021 a 31/12/2021
José Carlos da Silva	Vigilante	01/11/2021 a 31/12/2021

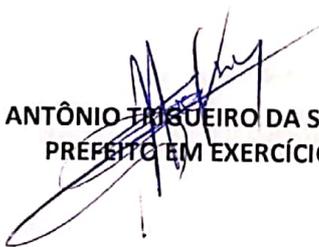
Art. 2º - A Contratação ora autorizada, terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo

Art. 3º - Celebrada a contratação ora autorizada, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para homologação, cópias dos documentos que compõem o presente processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Interino, em 01 de novembro de 2021


ANTÔNIO TRIGUEIRO DA SILVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO